



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO N° 10, DE 2014 (R)

PROJETO DE LEI N° 12, DE 2014 (sem emendas)

Declara de utilidade pública o Moto Clube Javalis de Toledo – Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública o Moto Clube Javalis.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública o Moto Clube Javalis, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 24.02.2014


Presidente


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


SUELTI GUERRA
Primeira Secretária